

AUTENTICIDADE DA FIANÇA

À Hospital Universitário de Sergipe - EBSERH
CNPJ: 15.126.437/0010-34

Referente: Carta fiança nº 3009/2024

Yex Gestão de Serviços Ltda
CNPJ: 07.689.816/0001-13

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documentos acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://federalfianca.com.br/consulta>
2. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE - **FED3009NYD20231201**
3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nossa instituição.

Estamos a vossa inteira disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso E-mail: emissao@federalfianca.com.br ou nosso telefone (011) 3181.3965.

Departamento de análise de riscos.

São Paulo, 07 de Outubro de 2024.



SOLIDEZ E CONFIANÇA

Carta de Fiança Nº 3009/2024 .

DESCRIÇÕES DA FIANÇA

DATA DA EMISSÃO: 07/10/2024

AFIANÇADA: Yex Gestão de Serviços Ltda

CNPJ/CPF: 07.689.816/0001-13

ENDEREÇO: Avenida Alexandre Alcino, Nº 190 - Santa Maria - Aracaju - Sergipe - CEP: 49044-093

BENEFICIÁRIO/CREDOR: Hospital Universitário de Sergipe - EBSERH

CNPJ/CPF: 15.126.437/0010-34

ENDEREÇO: Rua Cláudio Batista, Nº 505 - Palestina - Aracaju - Sergipe - CEP: 49060-025

VIGÊNCIA: 01/12/2023 À 01/03/2025 = 456 dias.

VALOR LIMITE DA FIANÇA: R\$ 15.813,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Treze Reais)

DECLARAÇÃO: FEDERAL FIANÇAS, CRÉDITO E GARANTIAS, sociedade empresária registrada no CNPJ/MF:07.065.233/0001-11 doravante com sede a Av. Paulista, número 807, 23º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo/SP, denominada como FIADORA, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; E do outro lado, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como FIADOR, com amparo legal e em conformidade com os artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 945.604/18-0.

OBJETO DA FIANÇA: Garantir exclusivamente a prestação de serviços conforme descritos na cláusula do Objeto do Contrato nº 124/2019/HU-UF5/EBSERH, de acordo com o 7º Termo Aditivo.

Esta Fiança se refere exclusivamente a garantia de execução dos serviços contratados descritos no objeto do contrato segurado. Ficam inclusas: Indenizações trabalhistas de qualquer espécie, encargos previdenciários no geral. Não estão inclusas: indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação do afiançado nesse contrato, não explicitas nesta carta fiança.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente carta fiança, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente carta fiança, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, Lei 12.846.2013, perpetrados pelo beneficiário/credor, afiançado ou controlado, controlador e coligado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Esta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo, pro rata temporis, e sua validade está concordada conforme descrito no objeto, ficando acertado que o beneficiário devesse notificar o fiador, através de carta registrada com AR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida pelo afiançado e até o prazo de validade acima fixada, exigir da FEDERAL FIANÇAS, CRÉDITO E GARANTIAS, por meio de comunicação escrita, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do afiançado. Para total eficácia desta carta Fiança, o beneficiário/credor deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras e deverá informar todas e quaisquer alterações das obrigações contratuais garantidas por esta Fiança, que tenham sido acordadas entre as partes credor e afiançado.

São Paulo, 07 de Outubro de 2024

Yex Gestão de Serviços Ltda - 3009 FCC BR pdf

Código do documento 8b66fdb-ea0e-441e-9519-d29f21a27864



Assinaturas



FEDERAL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA:07065233000111
Certificado Digital
juridico@federalfianca.com.br
Assinou

Eventos do documento

07 Oct 2024, 11:19:59

Documento 8b66fdb-ea0e-441e-9519-d29f21a27864 **criado** por JEREMIAS LIMA MARIA (79c46225-d1d7-43ee-895e-954089843b81). Email: juridico@federalfianca.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-07T11:19:59-03:00

07 Oct 2024, 11:20:14

Assinaturas **iniciadas** por JEREMIAS LIMA MARIA (79c46225-d1d7-43ee-895e-954089843b81). Email: juridico@federalfianca.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-07T11:20:14-03:00

07 Oct 2024, 11:20:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FEDERAL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA:07065233000111 **Assinou** Email: juridico@federalfianca.com.br. IP: 179.247.135.19 (179-247-135-19.user.vivozap.com.br porta: 13706). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MAIS,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,OU=A1,CN=FEDERAL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA:07065233000111. - DATE_ATOM: 2024-10-07T11:20:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fb7acc5c8caba6898d4a7003f7ecbcc2fb5b9e8ae5985057f2069d65a49497c
(SHA512):a1337ffa78c32ced8247a4bab046a00f53a24d2f2e8cc7fc4e011b60aff3991d688475bbdca74c50fe9a139d1ede4516c9c2e3b19ae053324ea61db88385c9c7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign